

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORREGEDORIA-GERAL



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018

PLANEJAMENTO PARA 2019

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
COMPOSIÇÃO	5
ORGANIZAÇÃO	6
ORGANOGRAMA	8
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Atos Normativos	9
Estágio Probatório	12
Preservação de Documentos e Temporalidade	14
Procedimentos de Correição	15
Ética e Disciplina	19
PLANEJAMENTO 2019	
Plano de Gestão 2019-2020	21
Sistema de Avaliação no Estágio Probatório	22
Ações de Correições	22
Tabela de Temporalidade	23
Ações de divulgação do Código de Ética	23
Relatório mensais	24



APRESENTAÇÃO

As atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, durante o ano de 2018, representam a concretização de projetos programados e a execução de ações vinculadas à sua finalidade e no âmbito de suas funções e responsabilidades, em consonância com as determinações constitucionais e de acordo com as diretrizes emanadas da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

A Corregedoria-Geral do TCE-MS, criada no art. 2º, parágrafo único, inc. IV, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, cumpre suas funções institucionais ditadas pelas disposições da Resolução nº 18, de 28 de outubro de 2015, que aprovou seu Regimento Setorial.

Esse é um órgão peculiar dentre as funções institucionais do Tribunal, porque tem como responsabilidade fiscalizar, orientar e disciplinar o desempenho operacional do TCE, objetivando a eficiência institucional e a excelência dos seus trabalhos, com o propósito de:

- avaliar as atividades institucionais dos órgãos e das unidades organizacionais que integram a estrutura do Tribunal de Contas, visando concorrer para a melhoria do desempenho e da eficiência dos processos de trabalho;
- contribuir para que o desenvolvimento das atividades dos órgãos e das unidades organizacionais do TCE se dê com elevados padrões éticos e de conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes;
- nortear a conduta dos membros, dos seus substitutos e dos servidores do Tribunal de Contas, relativamente à prevenção da ocorrência de irregularidades, por meio da condução de procedimentos correccionais, éticos e disciplinares.



Cumpra salientar que a Corregedoria-Geral, em 2017, buscou consolidar suas atividades e contribuir, em constante diálogo com os demais membros desta Corte de Contas, para identificação de pontos desfavoráveis ao alcance da eficácia do TCE. Nesse ano, os trabalhos tiveram como objetivo aglutinar todas as unidades em prol do fiel cumprimento dos deveres e obrigações legais e regimentais dos agentes que operam as ações de controle externo.

Neste contexto, o presente relatório detalha e dá publicidade às atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral, bem como apresenta, ao final, os projetos programados para materializar novos objetivos institucionais e promover a realização de medidas e procedimentos para contribuir com a melhoria do desempenho e o aperfeiçoamento das unidades organizacionais deste Tribunal de Contas.

A função institucional da Corregedoria-Geral se concretiza, por conseguinte, com ações preventivas que assegurem à gestão do Tribunal de Contas os meios e as condições para assinalar valores aos seus membros, servidores e jurisdicionados e à sociedade.

Campo Grande, 15 de março de 2019.

Conselheiro **Iran Coelho das Neves**
Corregedor-Geral 2018

Conselheiro **Ronaldo Chadid**
Corregedor-Geral 2019



COMPOSIÇÃO

Corpo Deliberativo

Conselheiros:

Iran Coelho das Neves

Presidente

Márcio Campos Monteiro

Vice-Presidente

Ronaldo Chadid

Corregedor-Geral

Waldir Neves Barbosa

Diretor da Escoex

Osmar Domingues Jeronymo

Ouvidor

Jerson Domingos

Conselheiro

Flávio Esgaib Kayat

Conselheiro

Auditoria do Tribunal

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Auditor Coordenador da Auditoria

Célio Lima de Oliveira

Auditor Subcoordenador da Auditoria

Patrícia Sarmiento dos Santos

Auditora

Ministério Público de Contas

João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Procurador-Geral de Contas

José Aêdo Camilo

Procurador-Geral-Adjunto de Contas



ORGANIZAÇÃO

A Corregedoria-Geral desenvolve suas atividades assentada em norma regimental específica, onde estão ordenadas todas as suas competências e as atribuições do seu titular e os atos normativos e de gestão que lhe são privativos, assim como seu desdobramento organizacional, identificando os setores e os órgãos colegiados vinculados à sua área de atuação.

O Regimento da Corregedoria-Geral, aprovado pela Resolução nº 18/2015, é o instrumento normativo que particulariza suas responsabilidades e explicita os termos de sua autonomia funcional, tendo em vista sua missão de concorrer para a melhoria do desempenho dos processos de trabalho e elevação da eficiência das unidades técnicas na operacionalização do sistema de controle externo de competência do Tribunal de Contas do Estado.

A identificação das unidades que correspondem ao desdobramento organizacional da Corregedoria-Geral e dos órgãos que cumprem suas funções privativas e funcionam de forma colegiada, têm suas competências específicas discriminadas no Regimento Setorial, aprovado pela Resolução nº 18/2015, e são demonstradas no organograma a seguir.

O papel institucional conferido à Corregedoria-Geral torna evidente a sua importância no ordenamento organizacional do órgão estadual de controle externo, porque tem a missão de atuar na verificação e avaliação da eficiência dos trabalhos executados pelo Tribunal de Contas e no acompanhamento da conduta dos agentes públicos que operam os seus serviços.

A Corregedoria-Geral cumpre a função de coordenação, supervisão e manutenção das condições de funcionamento dos colegiados



permanentes, que integram sua estrutura, e das comissões temporárias de sindicância e de processo administrativo disciplinar, operando suas atividades assentada nos seguintes propósitos institucionais:

Missão

Realizar as atividades de correição, inspeção, monitoramento e apoio à Presidência, buscando o aperfeiçoamento dos trabalhos do Tribunal de Contas, para assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos.

Visão

Ser um órgão de auxílio, fiscalização e apoio, contribuindo para a eficiência do Tribunal de Contas em benefício da sociedade sul-matogrossense.

Objetivos

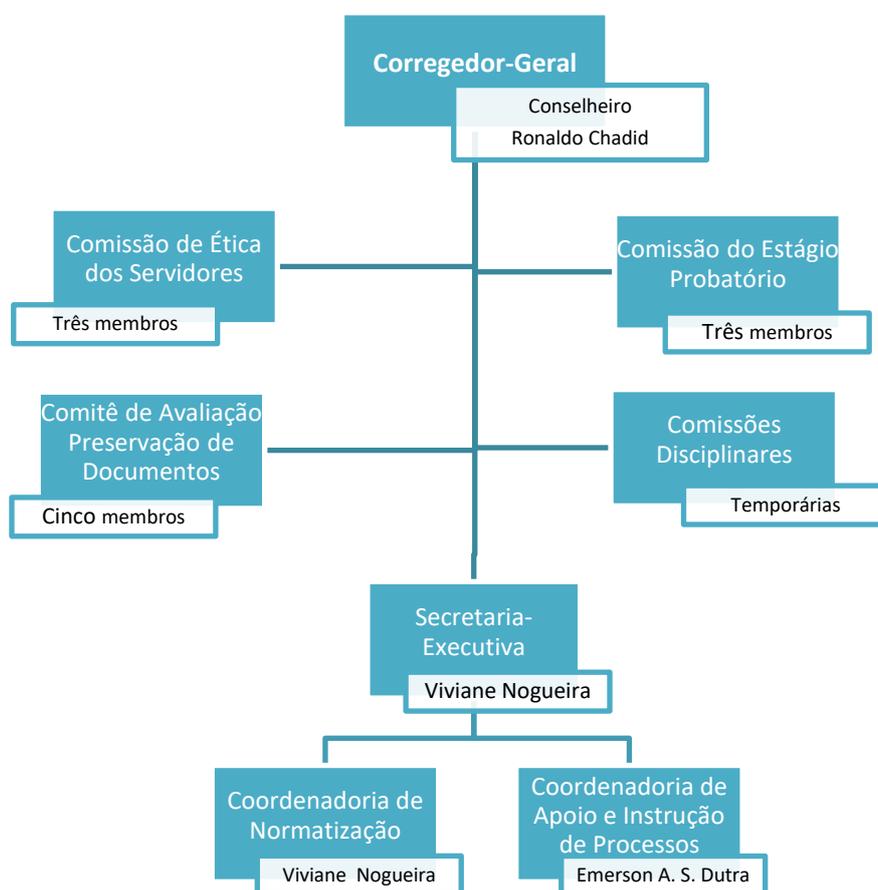
Ampliar as atividades correcionais dando enfoque ao controle externo, visando reduzir o tempo de apreciação dos processos, a fim de que possa ocorrer efetividade nas ações do TCE.

Monitorar e cotejar os trabalhos correcionais que foram objeto de correição, objetivando a realização de controle e acompanhamento quanto à implantação de recomendações, determinações e práticas apontadas.

Promover e incentivar a apuração de denúncias, representações e notícias relativas à conduta de membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado.



**CORREGEDORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
DE MATO GROSSO DO SUL
2019**



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

☆ Atos Normativos

O Corregedor-Geral participou da elaboração e deliberação dos atos normativos submetidos ao Tribunal Pleno, em especial, as Resoluções que tratam das seguintes assuntos:

ATO	ASSUNTO
Resolução nº 95/2018	Dispõe sobre os procedimentos de concessão das férias anuais e pagamento da remuneração respectiva aos servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, e dá outras providências.
Resolução nº 93/2018	Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias para indenização de despesas com hospedagem e alimentação em viagens de membros e servidores do Tribunal de Contas.
Resolução nº 92/2018	Dispõe sobre a instituição de colegiados no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, a concessão e o pagamento da Gratificação de Encargos Especiais (GESP).
Resolução nº 90/2018	Revoga dispositivos da Resolução nº 44, de 3 de agosto de 2016, que dispõe sobre a concessão de encargos especiais, instituída no art. 19-A da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, com redação dada pela Lei nº 4.853, de 27 de abril de 2016.
Resolução nº 89/2018	Altera a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, constante do Regulamento Organizacional aprovado pela Resolução nº 14, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências.
Resolução nº 86/2018	Acrescenta dispositivos ao art. 170 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.



- Resolução nº 84/2018** Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, constante do Regulamento Organizacional aprovado pela Resolução nº 14, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências.
- Resolução nº 83/2018** Altera dispositivos da Resolução Administrativa TCE/MS nº 101, de 18 de novembro de 2009, que institui o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- Resolução nº 80/2018** Acrescenta dispositivo à Resolução nº 44, de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre a concessão da gratificação de encargos especiais, instituída no art. 19-A da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, com redação dada pela Lei nº 4.853, de 27 de abril de 2016.
- Resolução nº 74/2018** Acrescenta dispositivo do Anexo da Resolução TCE/MS nº 70, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a consolidação do Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Resolução Normativa nº 73, de 16 de maio de 2012.
- Resolução nº 70/2018** Dispõe sobre a consolidação do Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Resolução Normativa nº 73, de 16 de maio de 2012.

O Conselheiro Corregedor-Geral, no exercício da competência privativa expressa no art. 74, inc. II, 'a' do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e explicitada no inciso XVI do art. 5º do seu Regimento Setorial, aprovado pela Resolução nº 18/2015, expediu durante o ano de 2018 Provimentos dispondo sobre matérias a seguir destacadas:



PROVIMENTO	EMENTA	OBJETIVO
Nº 25, de 2 de fevereiro de 2018	Estabelece calendário para realização dos procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório que concluírem semestre de efetivo exercício no ano de 2018.	Divulgar as datas e os prazos de realização dos procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, que concluírem semestre de efetivo exercício, durante o ano de 2018,
Nº 26, de 12 de abril de 2018	Estabelece calendário da correição ordinária no âmbito do TCE/MS.	Define regras e períodos para coleta de dados e informações, por meio de questionário eletrônico, disponibilizado pela Diretoria de Gestão e Modernização, que eram preenchidos eletronicamente pelas extintas Inspetorias de Controle Externo e consolidados, sob a forma de relatórios eletrônicos
Nº 27, de 18 de outubro de 2018	Aprova Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.	O Corregedor-Geral usando a competência conferida pela Resolução nº 70, de 11 de abril de 2018, estabelece as regras de funcionamento e de execução dos trabalhos, o rito e a instrução processual da Comissão de Ética dos Servidores do TCE.



☆ Estágio Probatório

Os procedimentos efetivados no âmbito do Sistema de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do Tribunal de Contas foram planejados, coordenados e supervisionados pela Corregedoria-Geral, tendo como partícipe o Departamento de Gestão de Pessoas, a Comissão de Avaliação de Desempenho, a Secretaria-Executiva da Corregedoria-Geral e, indispensavelmente, as chefias imediatas dos avaliados.

O desenvolvimento das atividades de avaliação de desempenho teve como base e subordinação às disposições da Resolução nº 12, de 24 de junho de 2015, com alterações pela Resolução nº 34, de 24 de fevereiro de 2016, e o Provimento nº 9, de 14 de setembro de 2015, bem como observando o calendário estabelecido pelo Provimento nº 25, de 2 de fevereiro de 2018.

O desempenho dos Auditores Estaduais de Controle Externo, em cumprimento do período do estágio probatório, foi avaliado relativamente ao exercício das atribuições do cargo, no período de 1º de março a dezenove de dezembro de 2018. A avaliação teve como objetivo aferir comportamentos e qualidade e quantidade dos trabalhos produzidos, com a periodicidade fixada no Anexo do Provimento nº 25/2018, que explicitava os prazos de início e encerramento de cada uma das etapas de processamento das avaliações, referentes aos semestres concluídos nesse exercício.

As fases desse processo de avaliação tiveram início com a remessa às chefias imediatas, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de 138 Boletins de Avaliação de Desempenho, para colher a manifestação desses gerentes, quanto aos fatores de conduta e produtividade durante o cumprimento do estágio probatório. Nesta fase, a chefia imediata dá ciência ao avaliado do resultado de seu julgamento, para exercício do contraditório, não havendo registro de qualquer questionamento nos semestres concluídos e avaliados em 2018.



O Sistema de Avaliação de Desempenho, durante o ano de 2018, compreendeu a emissão e o preenchimento, pelas chefias imediatas e análise da CAES e da Corregedoria-Geral, de boletins 114 boletins para avaliar os servidores em estágio probatório, que ingressaram no Tribunal de Contas no último concurso público, refletindo as seguintes movimentações:

Período concluído	Quantidade de Boletins Preenchidos						Total
	Fevereiro	Março	Abril	Junho	Novembro	Dezembro	
1º Semestre			-	-	-	48	48
3º Semestre	5		-	-	-	-	5
4º Semestre			25	5	-	-	30
5º Semestre		15		-	15	1	31

A Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, nesses períodos, com apoio de digitação em planilha eletrônica da Secretaria-Executiva da Corregedoria-Geral, aferiu pontos e conceitos, num total de 11.089 graus de avaliação, que foram atribuídos pelos avaliadores aos 45 servidores em estágio probatório, que concluíram semestres de efetivo exercício em 2018. Registre-se que, esses servidores foram submetidos, em média, a três avaliações de desempenho pelas chefias imediatas no ano, quanto à sua conduta e produção, julgadas com base nos fatores de avaliação de desempenho seguintes:

- Assiduidade e Pontualidade;
- Disciplina e Zelo Funcional;
- Iniciativa e Presteza;
- Qualidade do Trabalho; e
- Produtividade no Trabalho.



Os resultados aferidos da CAEST e registrados em cada processo individual foram submetidos à aprovação do Conselheiro Corregedor-Geral. No ano de 2017, dos 70 servidores que estavam em processo de avaliação, 26 concluíram o estágio probatório e foram declarados estáveis e dois foram exonerados, a pedido, por decisão pessoal.

☆ **Temporalidade e Preservação de Documentos**

O Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos (CDOC), criado na Resolução nº 46, de 21 de setembro de 2016, com o objetivo de acelerar a implementação de medidas de gestão de documentos no âmbito do Tribunal de Contas, em consonância com as disposições do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que trata da gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração e como elementos de prova e informação, por órgãos da Administração Pública.

Os trabalhos conferidos ao Comitê se concretizam na gestão de documentos, além de franquear sua consulta àqueles que deles necessitem em conformidade com o mandamento expresso no § 2º do art. 216 da Constituição da República, bem como para assegurar o acesso às informações neles contidas, atendendo ao disposto no inc. II do art. 7º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

As primeiras ações do CDOC tiveram por finalidade identificar as demandas de meios operacionais e recursos humanos e definir as diretrizes para desenvolvimento dos trabalhos, considerando a necessidade de controlar a guarda e proteção de documentos para garantir a integridade do fluxo de sua tramitação, descarte ou recolhimento, visando otimizar o planejamento estratégico e o alinhamento desse serviço à gestão de riscos corporativos do Tribunal de Contas do Estado.

Para acelerar os trabalhos, foi incorporado ao Comitê um profissional especialista arquivo, como consultor, que realizou levantamentos



da situação da documentação que tramita no âmbito do Tribunal de Contas, junto: Diretoria de Administração Interna, Diretoria Gestão e Modernização, Diretoria-Geral, Diretoria de Controle Interno, Escoex, Corpo Especial de Auditoria, Ouvidoria, Corregedoria-Geral, Gabinete da Presidência, Ministério Público de Contas, Gabinetes dos Conselheiros, Inspetorias de Controle Externo e seus desdobramentos organizacionais.

Os resultados das pesquisas e entrevistas, realizadas junto aos órgãos e unidades do Tribunal de Contas, permitiu formular o projeto de resolução para definição de uma Tabela Preliminar de Temporalidade, que criou um período de teste para estabelecer a Tabela permanente, que será identificada pelas atividades de controle externo, de apoio institucional e de gestão administrativa, a partir de estudos realizados pelos Subcomitês criados pela Resolução nº 101, de 27 de fevereiro de 2019. A aprovação de Tabelas permanentes tem por objetivo otimizar e reduzir custos com a guarda dos documentos e processos, promover a eliminação de papéis mantidos em espaços arquivísticos alugados e racionalizar o uso de espaço físico para manter, somente, processos e documentos com periodicidade fixa para descarte definitivo.

☆ Procedimentos de Correição

Em 2018 foram efetivadas as medidas previstas no Provimento nº 16, de 20 de outubro de 2016, com o objetivo de realizar a correição em unidades técnicas do Tribunal de Contas, no contexto do Manual de Gestão de Riscos Corporativos do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução nº 41, de 8 de junho de 2016, como uma ferramenta de apoio à identificação, análise, categorização e mensuração de riscos corporativos, visando a definição e a graduação das escalas para confecção do Mapa de Riscos.

Os procedimentos de correição tiveram como meio de coleta o sistema informatizado operado pela Diretoria de Gestão e Modernização, que coletou junto às seis Inspetorias de Controle Externo elementos que refletiam



o desempenho dessas unidades e fornecia informações quanto à qualidade e quantidade dos recursos humanos e materiais disponíveis, a fim de que avaliar os níveis de eficácia e eficiência dos trabalhos desenvolvidos, em seus aspectos individuais e coletivos, e identificar possíveis falhas e desvios.

Os levantamentos foram realizados com periodicidade bimestral, e seus resultados serviram como ações vinculadas ao processo de correção ordinária de competência da Corregedoria-Geral. A matriz consolidada do sistema facilitou visualizar, com facilidade, os riscos mais críticos de cada uma das Inspetorias de Controle Externo (da 1ª à 6ª ICE) e deste modo garantir a identificação e a adoção das medidas corretivas tendentes ao permanente aprimoramento das atividades de controle externo.

No ano de 2018, o aplicativo utilizado como mecanismo preliminar para correção eletrônica, coletou os elementos em entrevistas com as chefias das unidades técnicas de controle externo que, após consolidados e analisados, apontaram os indicadores e os níveis de riscos na operação das atividades de cada ICE, cujo índice de risco pode deixar a unidade mais vulnerável e impedi-la de cumprir com as suas metas.

Os resultados apurados bimestralmente demonstram que o risco de insucesso nos trabalhos das Inspetorias de Controle Externo é bastante remoto, comparativamente à avaliação de 2017, conforme fica demonstrado no quadro a seguir:

Unidade Técnica	Índice de Risco			
	Técnica	Fev/Mar	Abr/Mai	Jun/Jul
1ª ICE	Muito Baixo	Muito Baixo	Baixo	Baixo
2ª ICE	Médio	Baixo	Baixo	Baixo
3ª ICE	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
4ª ICE	Baixo	Baixo	Muito Baixo	Baixo
5ª ICE	Médio	Baixo	Baixo	Baixo



6ª ICE

Muito Baixo

Muito Baixo

Muito Baixo

Muito Baixo

A análise do conjunto dos elementos apurados nos resultados da correição ordinária, durante o ano de 2018, permite identificar impactos na eficiência e probabilidades de insucesso em algumas operações da ICEs, facilitando antecipar controles não implementados para mitigar ou reduzir os níveis de risco identificados. Os índices de risco foram aferidos com base em uma lista de 138 controles investigados e servem para a identificação, categorização e mensuração de riscos, pelo conjunto das seis Inspetorias de Controle Externo e analisados de acordo com as informações prestadas no levantamento da correição junto às ICEs.

A reestruturação do Tribunal de Contas efetivada com base na Resolução nº 84, de 5 de setembro de 2018, ao extinguir as Inspetorias de Controle Externo impôs cessar esse tipo de correição, a partir do bimestre outubro/novembro de 2018, em razão da criação das unidades técnicas por áreas temáticas, identificadas pelas divisões de fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária, de Educação, de Saúde, de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, de Contratação Pública, Parcerias (colaboração, fomento e cooperação) e Convênios do Estado e dos Municípios, de Contas de Governo e de Gestão do Estado e dos Municípios e da Gerência de Auditoria Operacional.

Quanto ao desempenho de unidades técnicas do Tribunal, durante o ano de 2018, a Corregedoria realizou diversas verificações sobre a situação de andamento e de acompanhamento no volume de processos em tramitação ou sem movimentação por impedimentos motivados por diferentes situações, com destaque, conforme informações coletadas no Sistema E-TCE, no final do ano, para as seguintes posições:

PROCESSOS QUE TRAMITATRAM EM 2018

Situação dos Processos	Quantidade de processos	Média/dias na situação
------------------------	-------------------------	------------------------



Prestação de Contas de Gestão	3.811	554
Sobrestados mais de 120 dias	1262	569
Aguardando recurso do jurisdicionado	106	963
Benefícios previdenciários MSPREV	5.497	1.954

Os 5.497 foram protocolados no TCE entre janeiro de 2015 a dezembro de 2017, todos são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (MSPREV), para concessão de benefícios previdenciários pelos Poderes Judiciário e Legislativo, pelo Ministério Público e Tribunal de Contas e pela Defensoria Pública, bem como pelo Poder Executivo, para beneficiários dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações.

A análise e verificação do estoque dessas concessões, feitas em março de 2018, apontou que se encontravam tramitando pelas diversas unidades técnicas do Tribunal de Contas, aguardando análise, parecer, deliberação ou publicação, para aprovação do registro do ato praticado pela autoridade competente, em especial, processos nas seguintes situações:

PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO MSPREV										
Situação Encontrada	Total de Processos	Aposentador	Pensão	Reserva e Reformas	Aposentador	Pensão	Reserva e Reformas	Aposentador	Pensão	Reserva e Reformas
		EM 2015			EM 2016			EM 2017		
		Aguardando assinatura da decisão singular	82	4	0	1	14	4	17	0
Aguardando	458	136	41	47	145	52	37	0	0	0



assinatura de certidão de trânsito										
Aguardando emissão e assinatura de parecer	80	1	1	0	25	0	3	0	0	0
Aguardando certidão de publicação	77	4	1	5	38	3	26	0	0	0
Aguardando certidão de trânsito	318	182	14	8	102	5	7	0	0	0
Aguardando despacho	429	297	56	60	14	0	2	0	0	0
Aguardando distribuição	2.875	36	2	3	452	84	127	1.520	214	437
Aguardando emissão de guia	161	80	11	29	16	2	21	2	0	0
Aguardando registro	42	20	2	7	7	0	6	0	0	0
Controle de prazo recursal	373	116	7	32	157	30	31	0	0	0
Em análise	385	1	0	2	242	74	53	10	3	0
Em arquivamento	87	32	5	7	31	0	0	10	2	0



☆ Ética e Disciplina

Tendo como marco institucional a transparência, a conduta pessoal e a demonstração da idoneidade e ética dos servidores do Tribunal de Contas, responsáveis pela consecução da missão de julgamento dos atos administrativos que envolvem a gestão de recursos públicos, com assento nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, a Corregedoria-Geral, em 2018, atuou no recebimento de oito representações de jurisdicionado e cidadãos comuns, bem como dirigentes e servidores do próprio Tribunal de Contas.



Com base nas regras estabelecidas no Código de Ética dos Servidores do Tribunal e nas disposições do Regimento Interno da Comissão de Ética, todas as representações recebidas foram objeto de comunicação ao servidor indicado, para que pudesse apresentar defesa prévia e esclarecer as questões levantadas. Os servidores notificados, sem qualquer omissão, retornaram com argumentos pessoais que afastaram a hipótese de instalação, por insubsistentes as comprovações de atos e fatos que motivaram as representações, de processos éticos ou de procedimentos disciplinares.

Tendo em vista as funções institucionais da Corregedoria-Geral, ditadas no Regimento Interno do Tribunal de Contas, pela sua natureza e contextualização de sua organização, o órgão tem um funcionamento discreto e mantém os assuntos que lhe são submetidos para verificação e/ou apreciação com tratamento reservado ou sigiloso. Por essas razões, as ações e os eventos desenvolvidos são relatados sem menção de atores e agentes envolvidos.



PLANEJAMENTO 2019

A Corregedoria-Geral tem por objetivo fortalecer seu papel institucional de concorrer, continuamente, para a melhoria do desempenho e da eficiência dos processos de trabalho do Tribunal de Contas e contribuir para que o desenvolvimento das atividades dos órgãos e das unidades organizacionais se dê com elevados padrões éticos.

Para o ano 2019, a Corregedoria-Geral mantém parte dos projetos previstos para 2018 que por questões de infraestrutura técnica não puderam ser implementados, e pretende em especial:

☆ Plano de Gestão 2019-2020

Desenvolvimento do Plano de Gestão da Corregedoria-Geral para o biênio 2019-2020 detalhando objetivos a serem implementados no modelo PDCA, sigla que significa PLAN (planejar), DO (executar), CHECK (verificar), ACT (ajustar) também conhecido como o Círculo da Qualidade ou Ciclo de Deming que é um método interativo de gestão utilizado para o controle e melhoria contínua de processos e produtos.



☆ Sistema de Avaliação no Estágio Probatório

Implantação e operacionalização do Sistema Eletrônico de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, que deve ser desenvolvido pela Diretoria de Gestão e Modernização, visando automatizar o preenchimento do Boletim de Avaliação pelas Chefias Imediatas, a apuração dos conceitos de avaliação pela Comissão e a consolidação do relatório final pela Corregedoria-Geral, bem como facilitar o acesso aos servidores avaliados ao respectivo Boletim, para apresentação de eventuais pedidos de reconsideração e/ou recursos administrativos. (Resolução nº 12, de 24.06.2015, art. 5º, inciso I).

☆ Ações de Correição

Consolidar a metodologia realização de correição ordinária das unidades organizacionais de controle externo e controle dos processos que tramitam no Tribunal de Contas, em articulação com a Diretoria de Gestão e Modernização para as análises e verificações de cumprimento de prazos regimentais.

O escopo das correições ou inspeções será a economia, a eficiência, a eficácia e a efetividade de procedimentos de trabalho; as boas práticas de gestão passíveis de adoção por outras unidades; o alcance de metas fixadas no plano de ação para o respectivo exercício; a conformidade de atividades desenvolvidas com os respectivos atos normativos; o cumprimento de deliberações do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Presidente, do Corregedor-Geral ou dos Relatores de processos; o cumprimento de deveres funcionais pelos servidores; e a existência de elementos probatórios da ocorrência de atos irregulares apontados em representação ou denúncia.

As correições ordinárias serão fundamentadas em análises e confrontos pormenorizados com base em processos, prazos regimentais,



papéis, documentos, cadastros, registros, relatórios gerenciais, manuais, indicadores de desempenho e metas existentes na unidade, nos sistemas eletrônicos de informações, nos planos institucionais ou em atos normativos do Tribunal, mediante a coleta de informações, que se dará por intermédio de questionários eletrônicos e/ou físicos, bem como coletas de dados dos sistemas, além de informações colhidas diretamente dos servidores públicos.

☆ Tabela de Temporalidade

Implementação das medidas propostas pelo Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos e da Tabela de Temporalidade (TTD), visando controlar a guarda e a proteção de documentos para garantir a integridade do fluxo de sua tramitação, descarte ou recolhimento, visando otimizar o planejamento estratégico e o alinhamento desse serviço à gestão de riscos corporativos do Tribunal de Contas de MS, bem como reduzir a massa documental acumulada e desprovida de valor probatório e histórico nos arquivos do Tribunal de Contas de MS, otimizando e reduzindo custos com a guarda dos documentos meramente informativos e promovendo a racionalização do uso de espaço físico para guarda. (Resolução nº 101, de 27 de fevereiro de 2019)

☆ Ações de divulgação do Código de Ética

Desenvolvimento constante de ações e campanhas que tragam à baila discussões sobre condutas dos servidores públicos conforme balizamento do Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que tem como objetivo dar transparência na prática de atos pelos agentes públicos do Tribunal de Contas, que têm responsabilidade por não ocultar do jurisdicionado conhecimento dos assuntos que lhe interessam direta ou indiretamente e agir em total consonância com os princípios que regem sua conduta funcional, além de: I – fortalecer a imagem institucional; II – criar ambiente adequado ao convívio



social; III – promover a prática e a conscientização de princípios de conduta; IV – instituir instrumento referencial de apoio à decisão ética cotidiana; e V – fortalecer o caráter ético.

☆ Relatórios mensais

Disponibilizar de forma mensal, no site da Corregedoria-Geral, relatórios mensais, objetivos e de fácil leitura, que aprimorem e corroborem a transparência do serviço público prestado pelo TCE/MS.

Campo Grande, 15 de março de 2019.

Maria da Gloria Nogueira

Secretaria-Executiva

Corregedoria-Geral

2018

Viviane Lacerda L. Nogueira

Secretaria-Executiva

Corregedoria-Geral

2019

